
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem do Projeto de Lei nº 050/2026

Seringueiras, 08 de abril de 2026.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES e SENHORAS VEREADORES,

Pelo presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei em anexo, que altera a Lei Municipal nº 2.155/2025, que INSTITUI DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE e AUTORIZA A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO EM DINHEIRO DE BENS.

Importante salientar que as modalidades esportivas a serem acrescentadas na referida Lei, tais como Ciclismo e Sinuca são praticadas por grande parte da população, que estará propiciando uma melhor saúde mental e física aos praticantes.

Tal acréscimo tem por finalidade a Instituição das aludidas Modalidades de forma a possibilitar melhorias na modalidade esportiva e de lazer dos nossos munícipes que vierem a participar dessas atividades.

Desta forma, contando como sempre na acurada análise a ser promovida por Vossas Excelências é que contamos com o aval dos Senhores Vereadores na aprovação do presente projeto, de forma que desde já requeremos a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, para possamos planejar as competições já para o ano corrente.

Senhores Vereadores, na certeza do aval de todos, desde já agradecemos.

Cordialmente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 050/2026

SERINGUEIRAS, 08 DE ABRIL DE 2026.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.155/2025, QUE INSTITUI COMPETIÇÕES DAS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE E AUTORIZA A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte.

LEI

Art. 1º - Ficam acrescidas no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.155/2025, as modalidades esportivas de Ciclismo e Sinuca, abaixo discriminadas:

ETAPA DE CICLISMO


MASCULINO

CATEGORIA ELITE

| PREMIAÇÃO | VALOR |
|-----------|--------------|
| 1º LUGAR | R\$ 500,00 |
| 2º LUGAR | R\$ 400,00 |
| 3º LUGAR | R\$ 300,00 |
| 4º LUGAR | R\$ 200,00 |
| 5º LUGAR | R\$ 100,00 |
| TOTAL | R\$ 1.500,00 |

CATEGORIA MASTER – A

| PREMIAÇÃO | VALOR |
|-----------|--------------|
| 1º LUGAR | R\$ 500,00 |
| 2º LUGAR | R\$ 400,00 |
| 3º LUGAR | R\$ 300,00 |
| 4º LUGAR | R\$ 200,00 |
| 5º LUGAR | R\$ 100,00 |
| TOTAL | R\$ 1.500,00 |


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA MASTER - B

| PREMIAÇÃO | VALOR |
|--------------|---------------------|
| 1º LUGAR | R\$ 500,00 |
| 2º LUGAR | R\$ 400,00 |
| 3º LUGAR | R\$ 300,00 |
| 4º LUGAR | R\$ 200,00 |
| 5º LUGAR | R\$ 100,00 |
| TOTAL | R\$ 1.500,00 |

CATEGORIA MASTER - C

| PREMIAÇÃO | VALOR |
|--------------|---------------------|
| 1º LUGAR | R\$ 500,00 |
| 2º LUGAR | R\$ 400,00 |
| 3º LUGAR | R\$ 300,00 |
| 4º LUGAR | R\$ 200,00 |
| 5º LUGAR | R\$ 100,00 |
| TOTAL | R\$ 1.500,00 |


FEMININO

CATEGORIA ELITE

| PREMIAÇÃO | VALOR |
|--------------|---------------------|
| 1º LUGAR | R\$ 500,00 |
| 2º LUGAR | R\$ 400,00 |
| 3º LUGAR | R\$ 300,00 |
| 4º LUGAR | R\$ 200,00 |
| 5º LUGAR | R\$ 100,00 |
| TOTAL | R\$ 1.500,00 |

CATEGORIA MASTER - A

| PREMIAÇÃO | VALOR |
|--------------|---------------------|
| 1º LUGAR | R\$ 500,00 |
| 2º LUGAR | R\$ 400,00 |
| 3º LUGAR | R\$ 300,00 |
| 4º LUGAR | R\$ 200,00 |
| 5º LUGAR | R\$ 100,00 |
| TOTAL | R\$ 1.500,00 |


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA MASTER - B

| PREMIAÇÃO | VALOR |
|--------------|---------------------|
| 1º LUGAR | R\$ 500,00 |
| 2º LUGAR | R\$ 400,00 |
| 3º LUGAR | R\$ 300,00 |
| 4º LUGAR | R\$ 200,00 |
| 5º LUGAR | R\$ 100,00 |
| TOTAL | R\$ 1.500,00 |

CATEGORIA MASTER - C

| PREMIAÇÃO | VALOR |
|--------------|---------------------|
| 1º LUGAR | R\$ 500,00 |
| 2º LUGAR | R\$ 400,00 |
| 3º LUGAR | R\$ 300,00 |
| 4º LUGAR | R\$ 200,00 |
| 5º LUGAR | R\$ 100,00 |
| TOTAL | R\$ 1.500,00 |

COPA DE SINUCA

| PREMIAÇÃO | VALOR |
|--------------|----------------------|
| 1º LUGAR | R\$ 8.000,00 |
| 2º LUGAR | R\$ 5.000,00 |
| 3º LUGAR | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL | R\$ 15.000,00 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, sendo revogadas as disposições contrárias e incompatíveis, ficando alterada a Lei Municipal nº 2.155/2025.

Gabinete do Prefeito,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal